



|                |                                  |
|----------------|----------------------------------|
| PROCESSO       | 1000180145-01A                   |
| INTERESSADO(A) | KARINE FERNANDA MENDES GONÇALVES |
| ASSUNTO        | Ausência de RRT - Resolução 22   |

## DELIBERAÇÃO Nº 185/2024 - CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) CAU/PE, reunida extraordinariamente de forma online, por videoconferência, no dia **11 de junho de 2024**, em sua **08ª Reunião Extraordinária**, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora da CEFEP do CAU/PE, a conselheira Juliana Cunha Barreto;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantido ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

### DELIBERA:

- 1 - Acompanhar, por unanimidade, o entendimento da Relatora que votou pelo **arquivamento** do Auto de infração.
- 2- A pessoa física ou jurídica atuada será comunicada dessa decisão, sendo instada a, caso deseje, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes podendo interpor recurso, que terá efeito suspensivo, ao Plenário do CAU/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento dessa decisão.

Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PE, para verificação e tomada de providências.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 11 de junho de 2024

08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Online)

## Folha de Votação

| Função                | Conselheiro                        | Votação |     |       |        |
|-----------------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|                       |                                    | Sim     | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenadora Suplente | Suely Alice Vasconcelos Mangabeira | x       |     |       |        |
| Membro suplente       | Marcela Marabuco Lopes Campos      | x       |     |       |        |
| Membro suplente       | Juliana Cunha Barreto              | x       |     |       |        |
| Membro suplente       | Lydia Maria Fernandes de Barros    | x       |     |       |        |

### Histórico da votação:

#### 08ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

Data: 11/06/2024

Matéria em votação: Processo de fiscalização

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos (coordenadora suplente): Suely Alice Vasconcelos Mangabeira

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CUNHA BARRETO, Membro da CEFEP**, em 17/06/2024, às 08:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY ALICE VASCONCELOS MANGABEIRA, Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 17/06/2024, às 09:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARABUCO LOPES CAMPOS, Membro da CEFEP**, em 17/06/2024, às 11:23, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA MARIA FERNANDES DE BARROS, Membro da CEFEP**, em 17/06/2024, às 12:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seica](http://caubr.gov.br/seica), utilizando o código CRC **D5B0BB57** e informando o identificador **0253725**.